



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS  
GABINETE DA PREFEITA**

**LEI Nº 6.639, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.**

*Declara de utilidade pública a BANDA  
CARNAVALESCA CULTURAL E  
RECREATIVA META.*

A PREFEITA DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI.

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a BANDA CARNAVALESCA CULTURAL E RECREATIVA META, com sede na Rua Arnaldo da Silva ferreira, nº 517, Guabiroba no Município de Pelotas, RS.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 03 de outubro de 2018.

**Paula Schild Mascarenhas**  
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

**Clotilde Victória**  
Secretária de Governo